

Complementação e adjunção nominais em gramáticas históricas do português

Anya Karina Campos D'almeida e Pinho¹

Resumo: Este artigo é parte de uma pesquisa de mestrado que discute as razões pelas quais é tão difícil para alunos e professores aplicarem à língua em uso os conceitos de complemento nominal (CN) e de adjunto adnominal (AA) preposicionado trazidos pelas gramáticas modernas. A pesquisa teve início com uma incursão por sete gramáticas do português que datam dos séculos XVI ao XIX, com o intuito de se descobrir se nelas podem ser encontradas as razões dessas dificuldades. Aqui estão apresentados os resultados dessa incursão, que indicam que não se pode atribuir à dificuldade de apreensão dos conceitos de CN e AA por parte de alunos e professores à similaridade desses conceitos aos constantes nas gramáticas antigas, mas verifica-se que existem pontos de convergência entre os dois grupos de obras que podem apontar para uma tradição na língua portuguesa de usar critérios semânticos em definições sintáticas bem como de separar ao invés de agrupar os vários usos da língua, desconsiderando o fato de que a língua muda e incorpora novos usos a todo o momento.

Palavras-chave: Adjunto adnominal – Complemento nominal – Gramáticas históricas do português – gramáticas modernas.

Abstract: This article is part of a research that discusses the reasons why it is so difficult for students and teachers use language to apply the concepts of nominal complement (CN) and adnominal adjunct (AA) prepositional brought by grammars. The research began with an incursion by grammars of Portuguese in order to discover in them if can be found the reasons for these difficulties. Here are presented the results of the raid, indicating that cannot be attributed to the difficulty of understanding the concepts of CN and AA by both students and teachers to the similarity of the concepts contained in old grammars, but it turns out that there are points of convergence between the two groups of works that may point to a tradition in the Portuguese language using semantic criteria and syntactic definitions in separate instead of grouping the various uses of language, disregarding the fact that language changes and incorporates all the new uses times.

Key-words: adnominal adjunct - nominal complement – Portuguese historical grammars – modern grammars.

O objetivo deste trabalho é analisar se as antigas gramáticas do português tratam da complementação e da adjunção nominais e como o fazem. A partir dessas informações pretende-se avaliar se há similaridade entre os conceitos antigos e os modernos bem como se essa semelhança pode ser apontada como uma das possíveis causas da dificuldade de se identificar sintaticamente esses elementos nas

¹ Mestre pela Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. Correio eletrônico: campos.anya@gmail.com

orações, principalmente quando a preposição que integra o complemento nominal (CN) é *de* e o adjunto nominal(AA) é preposicionado, composto pela mesma partícula *de*.

Serão analisadas as seguintes gramáticas que datam dos séculos XVI ao XIX: *Grammatica da Língua Portuguesa*, de Ludovicum Rotori, 1540; *Nova Grammatica da Lingua Portuguesa*, de Albraham Meldola, 1785; *Gramatica Portuguesa*, de Manoel Dias de Souza, 1804; *Arte da Grammatica da Lingua Portuguesa*, de Antônio José dos Reis Lobato, 1824; *Grammatica Philosophica da Língua Portuguesa*, de Jeronymo Soares Barboza, 1830; *Grammatica Analytica da Lingua Portuguesa*, de Francisco Solano de Constancio D.M., 1831; *Principios de Gammatica Geral Aplicados a Lingua Portuguesa*, de Daniel Ferreira, 1849.

A escolha das obras deveu-se à importância que têm para pesquisas linguísticas que pretendam investigar as origens de conceitos e usos da língua portuguesa na atualidade.

Antes, no entanto, que se proceda à análise proposta neste artigo, será necessário um breve estudo sobre a evolução do latim no que diz respeito aos casos latinos e ao uso de preposições que são, nas antigas gramáticas, os conteúdos que mais se aproximam dos conceitos contemporâneos de CN e de AA.

Assim, é o que se passa a fazer:

Os casos latinos e o uso das preposições no latim

No latim, como acontece em um grande número de línguas, podiam ser observadas duas variantes bastante distintas: uma escrita e outra falada. A primeira, o *sermo nobilis*, era regida por normas gramaticais e, por isso, usada de forma notadamente unificada em todo o Império Romano. Era a língua usada nas letras, na retórica, na política, no direito e, de forma estilizada, na literatura, ficando conhecida como latim clássico (CARVALHO, 2005, p.1).

A segunda variante, o *sermo vulgaris*, era a língua falada por todos os estratos sociais do Império Romano, inclusive pelos que dominavam o latim clássico. Era a língua viva e ficou conhecida como latim vulgar (*idem, ibidem*).

Nas palavras de Oliveira

Latim vulgar, latim corrente ou familiar são denominações

da modalidade falada não-culta da língua, à qual os romanos convencionaram chamar de *sermo vulgaris*, e da qual o português originou-se. Contido por muito tempo em suas expansões por influência da ação dos gramáticos e da literatura, o latim vulgar se expande livremente após a queda do Império Romano, momento em que ocorre o fechamento de escolas e o desaparecimento da aristocracia, espaços e pessoas que cultivavam as boas letras (OLIVEIRA, 2011, p.1).

Gramaticalmente, as duas variantes latinas possuíam diferenças relevantes para o estudo aqui proposto: o latim clássico era estruturado a partir de seis casos (nominativo, acusativo, dativo, genitivo, ablativo e vocativo), que indicavam as relações (posse, origem, instrumento, etc.) entre nomes e entre estes e verbos. Essas relações, os casos latinos, eram indicadas por meio de marcas flexionais nos nomes (CAMARA JR, 2007, p. 83) que podiam, então, ocupar posições variadas na oração sem que isso causasse alteração de sentido.

Segundo Farenzena & Dalpian (2008, p.193) a morfologia nominal do latim clássico é bastante diversificada, sendo caracterizada por três gêneros (gênero neutro, além de masculino e feminino); cinco declinações, que são paradigmas que identificam os substantivos e os adjetivos; além do que as terminações, “dentro de cada um desses paradigmas, respondem às funções sintáticas exercidas pelos seis casos. Os casos ablativo e acusativo necessitam, em algumas circunstâncias, de preposições para darem sentido completo ou diferenciado à oração” (ib.).

Assim, uma vez que as relações entre os nomes e entre os nomes e os verbos estavam marcados morfologicamente, as preposições eram usadas apenas de forma secundária (OLIVEIRA, 2009, p.2).

O latim vulgar, do contrário, “diverge do dialeto literário nos sons, nos vocábulos, nas locuções, na construção sintática, na colocação das palavras” (FARENZENA & DALPIAN, 2008, p.194), podendo ser nele observada certa instabilidade de fatos linguísticos já que era a variante falada da língua estando, por isso, sujeita a influências socioculturais, temporais e geográficas. Essas influências acabaram por ocasionar mudanças fonológicas e morfológicas que resultaram, entre outras alterações, em uma notável simplificação flexional que fez necessário um uso mais ampliado das preposições. Assim, os casos latinos, que eram seis, ficaram reduzidos a apenas dois, o nominativo e o acusativo,

e posteriormente, para apenas um, o acusativo (CARVALHO, 2005, p. 1).

É o que explica Oliveira:

No latim, as funções sintáticas eram marcadas pelas desinências casuais, porém, com as modificações fonéticas e morfológicas ocorridas na língua, elas se tornaram imprecisas, fazendo com que fosse necessário o uso de preposições para melhor expressão do que se estava dizendo. O falante necessitava de novos recursos para dar mais clareza às informações que ele queria exprimir, visto que, com tais modificações, ele encontrava dificuldades em expressar determinadas circunstâncias: origem, instrumento etc., as quais antes eram expressas pelas flexões casuais. Dessa forma, surgiu no latim vulgar um número maior de preposições, configurando-se como elemento necessário para estabelecer determinados conteúdos semânticos, que foram esvaziados dos casos (OLIVEIRA, 2011, p. 3).

E a autora finaliza sua explicação, citando Poggio:

Assim o desenvolvimento do uso da preposição foi paralelo à redução da declinação. Esse desenvolvimento teve seu início em relações concretas (de lugar, de tempo, de instrumento, de causa, de origem etc.) e os casos que as expressavam se enfraqueceram, chegando a desaparecer (OLIVEIRA, 2011, p.3).

A redução dos casos latinos, segundo Carvalho (2005, p. 2), ocorreu porque as mudanças fonéticas fizeram surgir desinências semelhantes às utilizadas para indicar os casos. Além disso, o latim vulgar fazia uso de formas sintáticas como o uso de preposições e da ordem direta. O autor alerta, no entanto, que essas tendências já vinham do latim clássico em que os casos locativo e instrumental já haviam sido absorvidos pelo caso ablativo e em que as preposições eram usadas como partículas auxiliares dos casos. O autor exemplifica:

o acusativo e o ablativo, ambos podiam ser preposicionados. Lembremos, por exemplo, que para se referir ao lugar onde, aonde e de onde, dizia-se respectivamente: *in templo*, *in templum*, *ex templo*. (CARVALHO, 2005, p.2).

Farenzena e Dalpian (2008) explicam que a analogia foi decisiva na redução dos casos latinos, uma vez que as mudanças fonéticas provocadas pelo uso da língua interferiram na morfologia da qual a sintaxe era dependente no latim clássico. O acusativo, por exemplo, era marcado por um *-m* final enquanto o nominativo era marcado pelo

-s. Ambas as terminações se perderam com o uso igualando o final dos casos, reduzindo seu número. As formas analíticas, caracterizadas pelo uso da preposição (meras auxiliares no latim clássico, como observado anteriormente), passaram a ser usadas para substituir as flexões causais perdidas.

Percebe-se, então, que em latim as relações entre os nomes e entre os nomes e os verbos eram inicialmente representadas morfologicamente por desinências, mas, com as transformações linguísticas, naturais, aliás, em todas as línguas, passaram a ser representadas por preposições e pela ordem dos constituintes.

Mattos e Silva (2006, p.162), citando Jean Collart, observa que as preposições foram promovidas do latim clássico até as línguas românicas. De partículas acessórias que apenas compunham adjuntos adverbiais que já estavam marcados morfologicamente nos casos ablativo ou acusativo, as preposições passaram a introduzir os sintagmas nominais que podiam exercer todas as funções sintáticas (exceto a de sujeito e a de objeto direto), que já não mais recebiam marca morfológica flexional. Assim, as preposições passaram a ter papel de destaque na estrutura sintática das orações da língua portuguesa.

Segundo a autora (*ib.*), o uso das preposições como marcador de funções sintáticas, além da organização dos constituintes na oração de forma mais rígida que no latim "serão os recursos sintáticos que funcionarão nessas línguas (românicas) em lugar da morfologia casual que era suficiente para a indicação da função sintática na frase latina". (*ib.*)

Mattos e Silva (2006, p.100) assevera ainda que, observando o *Testamento de Afonso II*, que é o primeiro documento escrito em português, pelo menos dos que restaram, e que data de 1214, pode-se perceber que a morfologia flexional latina marcadora de funções sintáticas (os casos latinos) não existia mais. Saliente-se que hoje se tem conhecimento do documento *Notícia de Fiadores*, de 1175, que discriminava dívidas de Pelagio Romeo, e do *Notícia de Torto*, escrito no século, de 1211, que dava notícias de malfeitores de que foi injustamente vítima Lourenço Fernandes da Cunha².

A autora ilustra e explica a afirmação com o seguinte exemplo:

(1) *a proe de mia molier e de meus filios... fiz* (1.3-4) (port.

² <http://cvc.instituto-camoes.pt/tempolingua/07.html>. Acesso em 22 set. 2012.

Contemp.: 'em prol da minha mulher e de meu filho... fiz) *mia molier e meus filios... sten en paz* (1.5-7)(port. Contemp.: 'minha mulher e meu filho estejam em paz). Nesses dois exemplos molier e filios se apresentam quanto à morfologia flexional tal como hoje – mulher e filhos- embora desempenhem funções sintáticas diferentes: adjunto adverbial em (1) e sujeito em (2); no latim apresentariam o morfema flexional próprio a esses nomes nessas funções sintáticas. (MATTOS E SILVA, 2006: 100)

Ainda que os casos latinos tenham sucumbido à influência dos falantes e tenham deixado de existir mesmo no latim, ainda são resgatados por gramáticos da língua portuguesa que insistem em fazer um paralelo entre aqueles casos e as relações estabelecidas, no português atual, entre nomes e entre nomes e verbos.

Rotori (1540) diz que, por ser o português "filho" do latim, os dois têm tantas semelhanças entre si que se devem usar para a língua portuguesa os mesmos termos usados nas definições do latim. Alguns dos exemplos de uso de termos latinos em português sugeridos pelo autor são justamente os casos latinos.

Constâncio (1831) explica que, uma vez que na língua portuguesa não existem as terminações que determinam as relações entre os nomes, as preposições são usadas para suprir os casos latinos, muito embora estes já as utilizassem (além das terminações) no acusativo e no ablativo.

Camara Jr. (2007:83) diz que os casos se mantêm em algumas línguas indo-europeias modernas, mas não menciona que entre essas línguas está o português e, após essa afirmação, faz um paralelo entre os casos latinos e as funções sintáticas nas línguas contemporâneas:

Os casos dividem-se primariamente: 1) num caso reto, ou nominativo, para sujeito; 2) em casos oblíquos, para adjuntos ou complemento. Os casos oblíquos são variadíssimos conforme a língua; entre eles destacam-se, por exemplo: a) acusativo, *stricto sensu*, para objeto direto; b) o dativo, para objeto indireto; c) o genitivo, para um substantivo que é adjunto; d) o ablativo, *lato sensu*, para um substantivo que é complemento circunstancial e tem, pois, função de advérbio, subdivisível em ablativo *stricto sensu* (indicação de proveniência, locativo (lugar), instrumental (meio ou causa). O vocativo serve para a função vocativa (MATOSO CAMARA JR. , 2007, p.83).

Carvalho (2005), por sua vez, afirma que esse paralelo se dá da seguinte maneira entre os casos latinos e funções sintáticas da língua

portuguesa:

Cada um dos seis casos do LC desempenhava funções sintáticas específicas. Representados por morfemas gramaticais chamados desinências casuais, correspondiam os casos latinos às seguintes funções sintáticas em português: nominativo = sujeito e predicativo do sujeito; vocativo = vocativo; acusativo = objeto direto e adjunto adverbial (de causa, lugar, tempo); genitivo = adjunto adnominal e complemento nominal; dativo = objeto indireto e complemento nominal; ablativo = adjuntos adverbiais e agente da passiva (CARVALHO, 2005, p.2).

Embora algum autor, a exemplo de Camara Jr. (2007), afirme que não existem casos na língua portuguesa (a não ser, segundo o referido autor, no que diz respeito aos pronomes pessoais), o que se verá na próxima seção deste trabalho é que os casos latinos estão bem presentes nas gramáticas antigas e em também em algumas gramáticas contemporâneas.

Feitas essas observações, ficará mais claro o que dizem as gramáticas antigas sobre a complementação e a adjunção nominais, ainda que essas obras não deem a essas relações os nomes CN e AA. Mesmo que as gramáticas desse período, diferentemente das contemporâneas, tratem das relações de adjunção e de complementação a partir dos casos latinos, será possível identificar alguns pontos de interseção entre os dois grupos de obras no que diz respeito a essas relações.

Gramáticas antigas

Antes de dar início a esta seção, é importante observar que, de acordo com as correspondências expostas na seção anterior entre os casos latinos e as funções sintáticas das línguas indo-europeias contemporâneas, estabelecidas por Camara Jr. (2007) e Carvalho (2005), somente os casos genitivo e dativo dizem respeito a CNs e AAs, objeto deste estudo. Assim, ao se analisar os conteúdos das gramáticas antigas³, somente esses dois casos serão considerados.

Feitas essa observação, passa-se à análise das obras:

Não há, como já observado, conceito de CN e de AA nas gramáticas

3 Outro apontamento necessário trata das citações diretas dos textos históricos analisados. Optou-se aqui pela tradução livre do texto escrito em português arcaico para o português contemporâneo por entender-se que facilita a leitura do trabalho e que não há perda de conteúdo morfológico, sintático e semântico capaz de prejudicar os objetivos propostos.

pré-NGB. Entretanto, é possível notar que uma grande atenção é dada às relações que os nomes estabelecem entre si⁴. Interessante notar que, com exceção da *Gramática Portuguesa*, de Rotori (1540), em que a relação entre nomes é tratada no capítulo destinado ao “nome”⁵, nas demais gramáticas citadas o tema é tratado no capítulo de sintaxe da regência, de maneira a abranger também as relações entre nomes e verbos.

Rotori (1540, p. 12) inicia sua exposição sobre a relação entre nomes afirmando que cada preposição rege o caso de que tomou nome. Assim, a preposição *de* regerà o caso genitivo, que, segundo o autor, recebe esse nome porque gera os outros casos, mas também pode ser chamado de possessivo e interrogativo por indicar o senhor da coisa. Assim, à pergunta “De quem é esta arte de gramática? Pode-se responder: do príncipe, nosso Senhor” (ROTORI, 1540, p.12).

Quanto ao caso dativo, o autor (ib.) limita-se a dizer que é identificado pela pessoa em cujo proveito (ou dano) algo é feito ou dado. O exemplo apresentado pelo autor (idem, ibidem), “Em aprender fazes a ti boa obra: e ao mestre dá contentamento”, não é de CN, mas de objeto indireto. No entanto, da análise das gramáticas seguintes, perceber-se-á que o caso dativo poderá abrigar também o CN, como bem afirmou Carvalho (2005, p.2).

Mais esclarecedor, sobretudo quanto ao caso genitivo, é o texto de Meldola (1785: 242), que expõe regras dos casos latinos em forma de perguntas e respostas. Perguntado sobre as regras de regência do caso genitivo, o autor afirma que numa oração dois substantivos vêm um depois do outro e um deles é a coisa possuída e o outro o possuidor, ambos estão em genitivo como em “O castigo é a pena do pecado”. Os substantivos *pena* e *pecado* estão em genitivo por ser o pecado possuidor da pena.

Outra regra apresentada pelo autor (ib.) é identificar o genitivo pela presença da preposição *de* (e as formas contraídas da preposição com os artigos masculino e feminino) entre dois substantivos. O autor, no entanto, alerta para o fato de que essa regra não é segura porque a mesma preposição pode ser indicativa do caso ablativo como ocorre

4 Como no latim essas relações eram dadas morfologicamente por meio das desinências casuais, algumas gramáticas aqui analisadas, como se verá, retomam essas mesmas relações e tentam encaixar nelas as relações entre nomes da língua portuguesa. Outras dessas gramáticas, contudo, tratam da relação nominal a partir das noções semânticas de complementação essencial e acessória.

5 Saliente-se que a relação entre nomes e verbos é tratada na mesma seção.

em “moeda de ouro”

Meldola (1785, p.244) afirma ainda que adjetivos indicadores de abundância, falta, ignorância, cuidado, entre outros, pedem genitivo como em “jardim fértil de frutos” em que frutos está em genitivo do adjetivo *fértil*. Os mesmos adjetivos, contudo, podem estar também em ablativo desde que assim estivessem no latim, língua com a qual, na opinião do autor (ib.), a língua portuguesa deve se conformar sempre que não houver motivo para comportamento contrário, por ser esta filha daquela.

Notem-se as palavras do autor ao ser indagado sobre a possibilidade de os adjetivos indicadores de abundância, falta, ignorância e cuidado estarem em genitivo e em ablativo:

Com os demais adjetivos que na língua latina pedem igualmente genitivo ou ablativo, sim; com os que na língua latina só pedem Genitivo, não; p.e. Fértil de frutos, posso dizer que frutos está em genitivo ou ablativo; porque por uma parte a preposição *de* igualmente se acomoda ao genitivo e ao ablativo; por outra parte, o adjetivo fértil no latim pede genitivo ou ablativo. Liberal de dinheiro não dissei que dinheiro está em ablativo, porque ainda que em razão da preposição poder estar em um ou em outro caso, contudo nos adjetivos que procedem do latim, quando não há motivo para o contrário, devemos conformar com o latim, e o adjetivo liberal no latim só pede genitivo (MELDOLA, 1785, p. 244-245).

Percebe-se que em nenhum momento há, por parte do autor, uma tentativa de explicar os motivos pelos quais os nomes estabelecem entre si um ou outro tipo de relação. Há apenas uma reprodução do que ocorria o latim clássico. Para Meldola (1785), e para outros autores, como se verá, não só de gramáticas antigas, mas também das contemporâneas, a mera genealogia do português é suficiente para forçar uma equiparação da sintaxe das duas línguas sem atenção ao fato de que são elas línguas bastante distintas.

No que diz respeito ao caso dativo, Meldola (1785) afirma que dois nomes estão em dativo quando um é o fim, o termo do outro, como no exemplo: “Hamburgo está vizinha a Elbo em que Elbo está em dativo com relação ao substantivo vizinho” (p. 246). O autor, da mesma forma que Rotori (1540), continua suas explicações com ênfase nas relações entre nomes e verbos, o que não será discutido neste trabalho.

Um enfoque diferente é dado ao tema sintaxe da regência

nominal pela *Gramática Portuguesa*, de Souza (1804). Para o autor, duas palavras se juntam com o objetivo de expressar uma ideia que não pode ser delineada por uma única palavra e de suprir a necessidade de variar uma expressão. "Essas palavras que se juntam a outra ou é para lhe aumentar e desenvolver a significação ou é para restringir e modificar e devem ser tantas quanto as questões de uma palavra no seu modo de significar dá lugar a fazer." (SOUZA, 1804, p.165).

O autor diz ainda que, muito embora as palavras mais essenciais de uma oração sejam o nome que identifica o sujeito, o adjetivo que o qualifica e o verbo que une as duas, existe ainda um sem número de outras palavras que se pode juntar a essas três para modificá-las, determiná-las e expressar as nossas ideias da forma mais precisa possível. As palavras que se unem às essenciais (nome, verbo e adjetivo) formam com ela um corpo único, a elas se subordinam e delas dependem "servindo tão somente para ampliá-las e esclarecê-las e de nenhuma sorte de exprimir novos objetos que alterem a harmonia e a unidade da proposição"(SOUZA, 1804, p. 166).

Para que não se confunda palavras essenciais e acessórias, é necessário que se observem dois sinais próprios da língua portuguesa: (1) o lugar ocupado por elas e (2) palavras às quais se unem e pelas quais se ligam às outras. Quanto ao segundo sinal, é necessário, segundo o autor, que uma palavra acessória se ligue a uma essencial por meio da preposição que tem as mesmas vantagens das terminações (casos latinos) e apresentam muito maior variedade que elas. As preposições, conforme afirma Souza:

unem as palavras do modo mais interessante fazendo-nos ver as relações que elas têm umas com as outras e que tal palavra corresponde e depende de tal outra com a qual ninguém pensaria compará-la e entre as quais, sem ela, não se perceberia alguma relação (SOUZA, 1804, p.167).

Pode-se perceber que, de acordo com o raciocínio de Souza (1804), as palavras acessórias estão divididas em três grupos: as que se ligam ao nome, as que se ligam ao adjetivo e as que se ligam ao verbo, sendo os dois primeiros de interesse para este trabalho.

As palavras que se ligam ao nome sujeito o fazem por meio de um adjetivo como em "Scipião *valoroso guerreiro* venceu Cartago" (SOUZA, 1804, p. 167); do *que* como em "As *poesias que compôs*

Homero para a instrução dos homens tem permanecido com glórias em todos os tempos” (SOUZA, 1804, p.167) ou da preposição *de* como em “A cidade de Lisboa é a nossa capital”. (SOUZA, 1804, p.168).

As palavras que se ligam ao adjetivo são os advérbios de comparação como em “Não há temor *mais* justo que o vosso”. (SOUZA, 1804, p.169); e as circunstâncias ligadas ao adjetivo por preposição como “*rico em meios e grande em ostentação*” (SOUZA, 1804, p.169).

Interessante notar que, mesmo afirmando que uma palavra só se liga a outra por meio das preposições, ao deparar-se com os usos da língua refletidos em seus exemplos, o autor é compelido a observar que, na verdade, palavras se ligam não só por meio de preposições, mas também por meio de outros conectivos e até sem conectivo algum. O mesmo ocorre muitas vezes em outras gramáticas antigas e nas contemporâneas, ou seja, é comum que o uso da língua não se encaixe num conceito estabelecido, fazendo com que exemplos de um capítulo contradigam o que foi afirmado em outro. Ainda assim parece não haver, por parte das gramáticas prescritivas, movimento no sentido de mudar essa realidade.

De salientar ainda que Souza (1804) não se preocupa em retomar a estrutura do latim a todo instante. O autor, como se viu, chega a afirmar que as preposições são um artifício mais interessante que as desinências porque oferecem um número muito maior de opções de relações entre nomes.

O avanço de Souza (1804) com relação à identificação do português ao latim não tem seguimento na próxima gramática a ser analisada. Lobato (1824), em sua obra, resgata o latim e os casos latinos conforme se passa a observar.

Para ele, “toda vez que na oração concorrem juntos dois substantivos, de que um significa a coisa possuída e o outro o possuidor, este segundo que significa o possuidor da coisa (...) se põe em genitivo regido pela preposição *de*.” Também os adjetivos que significam abundância, falta, ciência, ignorância, riqueza, pobreza, lembrança, esquecimento são seguidos por um nome que está em genitivo e a ele se liga por meio da mesma preposição. Advérbios também se ligam a nomes por meio da preposição *de* como em “Assaz de trabalho tive na jornada” (LOBATO, 1824, p.183).

O autor, no entanto, da mesma forma que Meldola (1785), alerta

para o fato de que nomes que se ligam pela preposição *de* podem estar também em ablativo afirmando que assim acontece na oração latina.

Sobre o caso dativo, Lobato (1824, p. 189) diz que “todo o dativo da língua portuguesa é regido pela preposição *a* clara ou oculta”. (1824, p. 189). Segundo o autor, o dativo:

entre os casos do nome serve na oração para significar a pessoa ou coisa que recebe proveito ou dano. Alguns gramáticos lhe chamam dativo de atribuição tomando-o na oração como termo a que se atribui ou refere alguma coisa. Outros lhe chamam dativo de aquisição por significar o termo que, na oração, adquire alguma coisa (LOBATO, 1824, p. 189).

Os adjetivos que significam proveito, dano, coisa agradável, desagradável, fiel, infiel, favorável, contrária, semelhante, vizinha, entre outros, também se põem em dativo com a preposição *a* com em “A paz é útil aos povos” em que *povos* está em dativo com relação ao adjetivo *útil*. (LOBATO, 1824, p.190).

Note-se que a gramática de Lobato (1824) reproduz o conteúdo da gramática de Meldola (1785), acrescentando algumas poucas informações e exemplos diferentes. É de se observar ainda que as duas obras partem das mesmas informações contidas na gramática de Rotori (1540) sem que haja, em algum momento, qualquer discussão sobre a possibilidade de que em 200 ou 300 anos, que é a diferença temporal entre essas obras, tenha havido alguma mudança na língua portuguesa que justificasse um tratamento diferenciado do latim.

A próxima gramática a ser analisada, escrita por Barboza (1830) dá um enfoque diferente à questão da relação entre nomes. O autor começa o tema conceituando preposição como sendo “uma parte conjuntiva da oração que posta entre duas palavras indica a relação de complemento que a segunda tem para a primeira” (BARBOZA, 1830, p.310).

Barboza (ib.) afirma que a única ideia traduzida por uma preposição é a de complementação que um nome tem com relação ao outro ao qual se liga pela partícula, daí o autor definir as preposições como: palavra curta e monossílaba; indeclinável, invariável, simples e primitiva; exprime uma única e simplíssima ideia; requer duas palavras, uma antecedente e outra conseqüente, permanecendo entre as duas, conforme a ordem de construção direta e analítica da oração.

Outra característica das preposições apontada no texto de Barboza (1830, p. 312) merece destaque por ser inédita com relação às gramáticas analisadas até aqui. Segundo o autor, a preposição está entre duas palavras porque a primeira delas requer algum tipo de complementação. É que, para o gramático, uma ideia pode ser incompleta de duas maneiras:

ou por ser vaga e geral e, por consequência, suscetível de determinação; ou por ser relativa e demandar, por consequência, um termo que complete sua relação. Daqui duas espécies de complementos, uns determinativos e outros terminativos (BARBOZA, 1830, p.312).

Exemplificando a explicação acima, estão os sintagmas "o filho de Pedro" e "o livro de Pedro" sendo que, no primeiro complemento, *de Pedro* é terminativo já que serve de termo à significação relativa de *filho*. O segundo complemento *de Pedro* é determinativo porque determina o significado geral e vago de *livro*. (BARBOZA, 1830, p.312).

Não se deve confundir o que Souza (1804) diz em sua obra com o dito por Barboza (1830) no que diz respeito aos critérios (sintático e semântico) utilizados no tratamento dos casos. O primeiro autor trabalha conceitos de ordem sintática e não semântica, como se poderia supor. Quando ele menciona termos essenciais e acessórios, apenas distingue os termos nucleares dos termos marginais do sintagma. Já o segundo autor trata da relação entre nomes a partir de conceitos de natureza semântica afirmando que o tipo de complemento pedido por um nome depende de seu significado.

Essa distinção é importante porque, como se verá adiante, a abordagem de Barboza (1830), comum em muitas gramáticas contemporâneas que abordam a complementação e a adjunção nominais em termos semânticos, causa alguns problemas na identificação e na comparação entre CN e AA. A classificação de Souza (1804), no entanto, não aparece nas obras atuais, mas seria interessante que aparecesse, uma vez que o gramático não faz distinção entre tipos de complementos, apenas entre termos nucleares e marginais, evitando, assim, excesso desnecessário de classificação⁶.

Ainda que a abordagem escolhida por Barboza (1830) apareça

⁶ Embora já se tenha discutido aqui que o mesmo autor, ao separar os termos que acompanham substantivos dos que acompanham adjetivos talvez tenha feito uma subclassificação desnecessária.

em muitas gramáticas contemporâneas, não se pode dizer que sejam um marco a partir do qual não mais se abordaram os casos latinos. É o que se observa da leitura da obra de Constâncio (1837, p.223), para quem “como em português não existem terminações dos nomes que determinem suas relações com outros nomes ou verbos, usamos de preposições por meio das quais suprimimos os casos latinos (...)” (1837, p. 223).

Pestana (1849), fazendo uma análise parecida com a de Barboza (1837) no que diz respeito à abordagem semântica da complementação nominal, considera que existem nomes que esperam um complemento para que sua significação seja completa e outros que não exigem complementação, mas que, quando a recebem, mudam de significado tornando-se mais ou menos restritos.

Pestana (1849) divide em quatro classes as circunstâncias em que duas ideias podem se relacionar dividindo os complementos em terminativo, objetivo, restritivo e circunstancial.

Os complementos terminativos são evidenciados quando há relação de referência entre duas ideias e em que uma delas é o termo da outra. Um complemento terminativo é identificado pelas preposições *a* e *para* como em “Viver conforme aos nossos desejos” (PESTANA, 1849, p.84).

Os complementos objetivos podem ser identificados de três maneiras: “1 – objeto em que se emprega a ação de um radical ativo, 2 – intermédios por que decorrem, 3 – ponto fixo a que atende”. (PESTANA, 1849, p. 84).

Os complementos restritivos são aqueles em que há relação de gênero espécie, possuidor e coisa possuída ou em que o próprio complemento é indivíduo de uma espécie. A preposição marcadora da complementação restritiva é a *de* como em “poemas de Camões”. (PESTANA, 1849, p.85-86).

Finalmente, os complementos circunstanciais são aqueles que indicam uma circunstância qualquer como modo, causa, instrumento, tempo, lugar, companhia, etc., e cuja significação está na preposição. (PESTANA, 1849, p.86).

Embora Pestana (1849) traga em sua classificação critérios predominantemente semânticos, caminho que, como se viu, não foi seguido pelas demais obras, há uma correspondência clara entre a

divisão apresentada pelo autor e os casos latinos encontrados em outras gramáticas. Esse fato indica que, da mesma forma que ocorre nas gramáticas contemporâneas, os autores que apontam para uma nova forma de conceituação da complementação e da adjunção nominais sentem a necessidade de atar esse novo conceito às velhas abordagens.

Considerações finais

Do que se viu neste artigo, é possível afirmar que, à exceção de Souza (1804), em todas as gramáticas analisadas encontrou-se um apego exagerado ao latim clássico e a partir do qual se elaborou uma classificação extensa e que, ainda assim, não é capaz de abarcar todos os usos de uma língua em constante evolução.

Sobre Souza (1804), que teve o indiscutível mérito de separar a língua portuguesa do latim (pelo menos na matéria pesquisada), pode-se dizer que teve uma visão isolada da dos outros autores e que sequer foi mencionado por eles, o que pode levar à observação de que a credibilidade em termos de normatização de uma língua vem da repetição do que já foi dito sobre determinado assunto e não da inovação, mesmo que essa repetição date de mais de três séculos e que durante esse tempo a língua não se manteve a mesma.

No que diz respeito aos conceitos de CN e AA, percebeu-se que não há menção a eles nas gramáticas históricas, mas os casos latinos genitivo e dativo, os complementos restritivos e terminativos de Pestana (1849) e os complementos terminativos e determinativos de Barboza (1830) retratam bem os dois termos sintáticos trazidos pelas gramáticas contemporâneas.

Do aqui foi visto, percebeu-se que as dificuldades atinentes ao tema CN e AA podem ligam-se, de certa forma, ao mesmo excesso desnecessário de classificação da sintaxe de regência encontrado nas gramáticas antigas e, também, à repetição irrefletida de conceitos por vários autores, da mesma maneira que se verificou na análise das obras antigas.

Ao iniciar-se a pesquisa que culminou neste trabalho, pensava-se encontrar nas gramáticas dos séculos XVI e XIX os mesmos conceitos de CN e AA encontrados nas obras modernas. Esperava-se identificar nessa similaridade o motivo da dificuldade de apreensão

desses conceitos.

Como se percebeu, tais conceitos, de CN e de AA, da maneira como são encontrados nas gramáticas modernas, não constam das obras antigas. Ainda assim, foi possível perceber certa semelhança entre a forma como as obras atuais abordam esses termos oracionais e a abordagem do tema *sintaxe de regência nominal* feita pelas antigas gramáticas.

Alguns autores das obras antigas incluíram uma base semântica para a classificação sintática dos tipos de regência da mesma maneira que as obras modernas abordam semanticamente um conteúdo sintático.

Outra semelhança entre as obras modernas e as antigas, como se afirmou, é o excesso de classificação, o que faz com que alguns exemplos possam pertencer a uma e outra classe ao mesmo tempo, levando à imprecisão no momento de distinguir as reais funções sintáticas de certos termos.

Do mesmo modo que muitos termos latinos podem pertencer ao mesmo tempo ao caso genitivo e ao ablativo, várias ocorrências em português podem ser classificadas como CN e AA. Tanto nas gramáticas antigas como nas modernas é possível que esse fato evidencie classificações desnecessárias, o que pode demonstrar que talvez fosse mais eficaz uma classe única que fosse capaz de abarcar, com sucesso, o máximo de usos linguísticos.

Outro ponto em comum entre obras antigas e contemporâneas é a reprodução por um autor de conceituações dadas por outro. O fato de serem todas as obras analisadas classificadas como normativas não faz com que devam trazer unicamente a reprodução de normas. Seria, com certeza, mais enriquecedor e útil se essas regras fossem acompanhadas de explicações e análises mais detalhadas, quem sabe uma reflexão sobre o caminho que levou até elas.

Como se viu ao longo deste trabalho, os conceitos de casos latinos e de CN e AA, não resistem a indagações simples e que provavelmente fazem parte das dúvidas de alunos e professores que se deparam com essas matérias.

No entanto, não se pode atribuir a dificuldade de apreensão dos conceitos de CN e AA à maneira como são tratados pelas gramáticas antigas. Ainda assim é possível verificar que existem pontos de

convergência entre essas obras e as contemporâneas. Um desses pontos pode ser entendido como uma tradição em língua portuguesa de usar critérios semânticos em definições sintáticas. Outro ponto é a utilização de uma metodologia que classifica excessivamente os temas oracionais, separando ao invés de agrupar os vários usos da língua, prática que desconsidera o fato de que a língua muda e incorpora novos usos a todo o momento.

Referências

BARBOZA, Jeronymo Soares. **Grammatica Philosophica da Língua Portuguesa ou Principios da Grammatica geral aplicado a nossa linguagem**, Typographia da Academia Real das Sciencias. 2ª Ed. Lisboa: 1830. 458p.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37º ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009. 671p.

CARVALHO, Castelar de. **História Interna da Língua Portuguesa**. Academia Brasileira de Filologia, Volume 2, número 2, 2005. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/abf/volume2/numero2/05.htm>. Acesso em 16 de janeiro de 2011.

CONSTÂNCIO, Francisco Solano. **Grammatica Analytica da Língua Portuguesa**. Paris: Editora Officina Thypographica de Casimir, 1831. 312p.

FARENZENA, Deize & DALPIAN, Laurindo. **A preposição de: do Latim ao Português**. Disc. Scientia. Série: Artes, Letras e Comunicação, S. Maria, v. 9, n. 1, pp. 193-203, 2008. Disponível em: <http://sites.unifra.br/Portals/36/ALC/2008/a%20preposi%E2%80%A1%C3%86o.pdf>. Acesso em 20 de janeiro de 2011.

LIÃO, Duarte Nunes de. **Orthographia da Lingoa Portvgvesa**. Impressor João Barreira. Lisboa: Del Rei, 1516. 79p.

LOBATO, Antônio Jose dos Reis. **Arte da Grammatica da Lingua Portuguesa**. Nova edição. Lisboa: Typographia Rollandiana, 1824. 235p.

MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia e. **O português arcaico: Fonologia, Morfologia e Sintaxe**. São Paulo: Contexto, 2006, 203p.

MATTOSO CAMARA JR., Joaquim. **Dicionário de lingüística e Gramática referente à língua portuguesa**. 26ed. Petrópolis. RJ: Vozes, 2007, 306p.

MELDOLA, Abraham. **Nova Grammatica da Língua Portuguesa**, Officina de M.C. Bock. Hamburgo: 1785. 672.p.

OLIVEIRA, Daniele Felizola. **Aspectos morfossintáticos das preposições**

à luz do funcionalismo. Disponível em http://www.revistaicaray.uff.br/revista/html/numeros/2/lingua/Daniele_Felizola_de_Oliveira.pdf. Acesso em 17 de janeiro de 2011.

PESTANA, Daniel Ferreira. **Princípios de Gramática Geral Aplicados à Língua Portuguesa.** Nova Gôa: Imprensa Nacional, 1849. 198p.

ROTORI, Ludovicum. **Grammatica da Língua Portuguesa.** Olissippone. Giu Typographum. 1540. 60p.

SOUZA, Manoel Antônio de. **Gramática Portuguesa.** Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1804, 283p.

Recebido em 10 de julho de 2012.

Aprovado em 20 de setembro de 2012.